

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

### Aviso n.º 4251/2010

#### Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2009

Nuno Ribeiro Canta, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, torna pública, em cumprimento do disposto no artigo n.º 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a Lista das Adjudicações de Obras Públicas efectuadas em 2009:

“Trabalhos de adaptação da rede de água existente nas Ruas do Alentejo e da Estremadura em Montijo”.

Ajuste directo simplificado — valor da adjudicação € 1.190,52.

SOPCIL — Sociedade de Obras Públicas e Construção Civil, L.ª

“Trabalhos diversos efectuados na rede de água na Rua Gago Coutinho em Montijo”.

Ajuste directo simplificado valor da adjudicação € 4.748,70.

SOPCIL — Sociedade de Obras Públicas e Construção Civil, L.ª

“Intervenção no poço da estação elevatória de esgoto na Rua da Agricultura em Sarilhos Grandes”

Ajuste directo simplificado — valor da adjudicação € 2.290,32.

Cano Bravo, L.ª

“Limpeza e desinfecção do reservatório R2 — Atalaia

Ajuste directo simplificado — valor da adjudicação € 850,00.

REDECOR, L.ª

“Construção de poço roto reparação e conservação do reservatório R-16 Faias”.

Ajuste directo simplificado — valor da adjudicação € 2.166,67

Marques & Gaudêncio, L.ª

“Trabalhos efectuados travessia na EN5 — Alto Estanqueiro”

Ajuste directo simplificado — valor da adjudicação € 1.090,00.

INFROLANCIL, L.ª

“Reforço da conduta de água na Av. Fialho Gouveia — Montijo”

Ajuste directo — valor da adjudicação € 33.368,20.

SOPCIL — Sociedade de Obras Públicas e Construção Civil, L.ª

“Reactivação de captação de água da rotunda da Santa”

Ajuste directo — valor da adjudicação € 66.105,00.

FURÁGUA — Furos Artesianos, L.ª

“Selagem do antigo Furo da Santa Montijo”

Ajuste directo — valor da adjudicação € 7.450,00.

FURÁGUA — Furos Artesianos, L.ª

Montijo, 17 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, Nuno Ribeiro Canta.

202944312

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

### Aviso n.º 4252/2010

#### Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para um posto de trabalho de assistente operacional (cabouqueiro)

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e 50.º da LVCR, aprovada pela Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, por se encontrar temporariamente dispensada a consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, de harmonia com a resposta à FAQ 4 sobre procedimento concursal em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), se torna público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, doravante designados de SMAS, tomada em sua reunião de 26 de Janeiro de 2010, se encontra aberto um procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Operacional da respectiva carreira.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Realizar as funções de cabouqueiro necessárias à abertura e fecho de vala para assentamento de tubagem e restantes trabalhos similares e complementares no Sector de Construção de Infra-estruturas de Abastecimento de Água da Divisão de Obras.

3 — Local de trabalho onde irão ser exercidas as funções — Área do Município de Torres Vedras.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Habilitações literárias — escolaridade obrigatória.

5 — Âmbito de recrutamento — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, no caso de não existirem candidatos que garantam a ocupação do posto de trabalho a preencher, a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e a indivíduos sem relação jurídica de emprego público.

6 — Não poderão ser admitidos a concurso candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho publicitado através do presente aviso.

7 — Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, com formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da Internet dos SMAS — [www.smasv.pt](http://www.smasv.pt), e remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para o Apartado n.º 39, 2560 — 316 Torres Vedras, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, das 8,30 horas às 17,00 horas.

7.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e do curriculum vitae — que deverá ser datado e assinado — e ainda, se for o caso, de declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público, carreira, categoria, actividade que exerce e duração e última avaliação do desempenho;

7.4 — Deverão ainda as candidaturas ser acompanhadas com outros documentos comprovativos de factos referidos pelos candidatos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito, designadamente, comprovativos de acções de formação que tenham frequentado, onde conste a data da realização das mesmas e a respectiva duração.

7.5 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como indicar os meios/condições especiais para a realização dos métodos de selecção.

7.6 — À excepção do curriculum vitae, os candidatos que exerçam funções nos SMAS ficam dispensados de apresentar a documentação referida nos n.os 7.3. e 7.4. desde que refiram que a mesma se encontra arquivada no seu processo individual.

7.7 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8 — Métodos de selecção e critérios a aplicar, valorados nos termos previstos no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

8.1 — Considerando a urgência do recrutamento, reconhecida por deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 26.01.2010 e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02 e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Prova de conhecimentos — complementado com entrevista profissional de selecção

8.1.1 — Prova de conhecimentos (PC), de natureza prática e específica, de realização individual, com a duração média de 30 minutos, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Consiste em proceder à abertura de um troço de vala e preparação do seu fundo para posterior assentamento de tubagem, tendo em consideração os parâmetros de avaliação, tais como, percepção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

8.1.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — com a duração mínima de quinze minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções, cujos critérios e

parâmetros objectivos de ponderação abaixo definidos, depois de devidamente ponderados, serão submetidos à aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (RM + AT + CF + CE)/4$$

em que:

RM= Reflexão Curricular e Motivação  
AT= Atitude  
CF= Conhecimento da função  
CE= Capacidade de expressão e fluência verbal

Os parâmetros acima referidos e a entrevista profissional de selecção são avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.2 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC \times 0,70 + EPS \times 0,30$$

em que:

OF — Ordenação Final;  
PC — Prova de conhecimentos  
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

9 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, têm preferência em caso de igualdade de classificação os candidatos com deficiência, devidamente comprovada.

11 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem acima enunciada.

12 — Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo atrás referido, será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será remetida a cada um dos candidatos por ofício registado ou através de notificação pessoal, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O Júri do procedimento será composto pelos seguintes elementos:

Presidente — Chefe da Divisão de Obras, Afonso Umbelino, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Marta Cunha.

Vogais efectivos — Técnica Superior, Marta Cunha e Encarregado Geral Operacional, Leontino Lourenço.

Vogais suplentes — Encarregado Operacional, Vitor Ferreira e Encarregado Operacional, Domingos Santos.

Serviços Municipalizados de Torres Vedras, 19 de Fevereiro de 2010. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, Sérgio Augusto Nunes Simões, Dr.

302936748

### Aviso n.º 4253/2010

#### Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de assistente técnico

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01 e artigo 50.º da LVCR, aprovada pela Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3.09 por se encontrar temporariamente dispensada a consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, de harmonia com a resposta à FAQ 4 sobre procedimento concursal em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, doravante designados de SMAS, tomada em sua reunião de 4 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto um procedimento concursal comum para

a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, da respectiva carreira.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Desenvolver funções no âmbito do património e do controlo da dívida de terceiros.

3 — Local de trabalho onde irão ser exercidas as funções — SMAS de Torres Vedras.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Habilitações literárias — titulares do 12.º ano de escolaridade.

5 — Âmbito de recrutamento — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, no caso de não existirem candidatos que garantam a ocupação do posto de trabalho a preencher, a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e a indivíduos sem relação jurídica de emprego público.

6 — Não poderão ser admitidos a concurso candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho publicitado através do presente aviso.

7 — Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, com formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da Internet dos SMAS — [www.smastv.pt](http://www.smastv.pt), e remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para o Apartado n.º 39, 2560 — 316 Torres Vedras, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, das 8,30 horas às 17,00 horas.

7.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e do curriculum vitae — que deverá ser datado e assinado — e ainda, se for o caso, de declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público, carreira, categoria, actividade que exerce e duração e última avaliação do desempenho;

7.4 — Deverão ainda as candidaturas ser acompanhadas com outros documentos comprovativos de factos referidos pelos candidatos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito, designadamente, comprovativos de acções de formação que tenham frequentado, onde conste a data da realização das mesmas e a respectiva duração.

7.5 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como indicar os meios/condições especiais para a realização dos métodos de selecção.

7.6 — À excepção do curriculum vitae, os candidatos que exerçam funções nos SMAS ficam dispensados de apresentar a documentação referida nos n.os 6.3. e 6.4. desde que refiram que a mesma se encontra arquivada no seu processo individual.

7.7 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

8 — Métodos de selecção e critérios a aplicar, valorados nos termos previstos no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22.01:

8.1 — Considerando a urgência do recrutamento, reconhecida por deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 04.02 e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02 e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Prova de conhecimentos — complementado com entrevista profissional de selecção

8.1.1 — Prova de conhecimentos (PC), sob a forma escrita, com consulta, de natureza genérica e específica, teórica, de realização individual, com a duração de 90 minutos, a efectuar em suporte de papel, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Consiste em responder a um questionário, em que será avaliado, nomeadamente, o adequado